



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÂA - Centro - 102 CEP 65978-000
CNPJ 01.577.844/0001-62

Tomada de preços nº 006/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Reforma de Escolas Municipais.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao senhor presidente da Comissão permanente de Licitação.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação que visa à contratação de empresa para reforma das Escolas Municipais: Anibal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Hidelbrando Coelho.

Em análise aos autos, contempla-se a existência dos seguintes procedimentos, acompanhados da documentação pertinente: autuação do processo, o ofício de solicitação de nº 013/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Prefeito Municipal, solicitando a abertura dos procedimentos para a contratação, o projeto básico, o encaminhamento do memorando nº 035/2020 pelo Pregoeiro ao Setor de contabilidade, requisitando a dotação orçamentária, o encaminhamento da dotação orçamentária pelo Setor de contabilidade através do memorando nº 035/2020 DC, o despacho de autorização do Prefeito Municipal, aportaria de nomeação da CPL, as minutas do edital e do contrato encaminhadas à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, o parecer jurídico opinando pela legalidade do certame, mais adiante contempla-se as publicações no Diário Oficial e no Jornal Pequeno, com a informação de que o certame ocorrerá na data de 20 de abril de 2020, às 14:00 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AV. CANÂA - Centro - 102 CEP 65978-000

CNPJ 01.577.844/0001-62

Pelo departamento de contabilidade e execução orçamentária restou consignada a dotação orçamentária suficiente para suportar o processo licitatório.

No caso em tela, o processo licitatório transcorreu em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de São Pedro dos Crentes/MA, atendeu ao que dispõe o artigo 22, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Tomada de Preços", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", bem como, ao que dispõe o artigo 21, § 2º, inciso III, obedecendo ao prazo legal - 15 dias - para realização do evento licitatório.

Na data designada, compareceram as empresas R N DA S SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 10.513.669/0001-30; RONALDO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 13.120.151/0001-25; CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ: 17.831.102/0001-51 e G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, com as documentações e propostas comerciais para participarem do presente processo licitatório.

Aberto os envelopes de habilitação, verificou-se que Empresa RONALDO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 13.120.151/0001-25, não se atentou ao item 8.2.4.2 do Edital, que trata da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA, **restando, desta forma, desabilitada**. As demais empresas apresentaram a documentação solicitada no instrumento convocatório, sendo desta forma consideradas habilitadas.

Na fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Presidente da CPL desclassificou a proposta da empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, CNPJ: 17.831.102/0001-51, por desrespeito a preceitos contidos no edital.

Assim, procedida a análise de propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes aptas a concorrerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AV. CANÂA - Centro - 102 CEP 65978-000

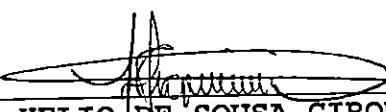
CNPJ 01.577.844/0001-62

ao certame, quais sejam: R N DA S SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 10.513.669/0001-30 e G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, foi deliberado pelos membros da comissão de licitação, como aceita a proposta apresentada pela empresa G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, por se adequar às exigências do instrumento convocatório, no valor global de R\$ 130.871,56 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado na Ata de realização do certame.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum** as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser adjudicada e Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

São Pedro dos Crentes/MA, 22 de abril de 2020.


HELIO DE SOUSA CIRQUEIRA
CPF: 631.179.593-00
Controlador Geral do Município